



## EDITAL Nº 01/2019(\*)

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS - SEMEDE.**

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Processo Administrativo nº 7724/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

**1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

**2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

**3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:** As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9 h do dia 18/03/2019 às 23:59 h do dia 22/03/2019, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo/>

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como derrogar o nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição;



3.3.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato. A não comprovação, no prazo estipulado em Jornal Oficial, ocasionará a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame.

3.3.2 - Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional, a formação acadêmica, e os cursos complementares, além do exigido para o cargo pretendido, pois comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.4 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

**4- DA DOCUMENTAÇÃO:** Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício:

4.1 – Ficha de inscrição;

4.2 – Os documentos exigidos para o cargo pretendido;

4.3 - Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição;

4.4 - Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência;

4.5 – Os seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho;

b) 1 Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco);

c) PIS / PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;

d) RG;

e) CPF;

f) Carteira de Trabalho;

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;

i) Comprovante de Escolaridade;

j) Certificado de Reservista (homem);



- k) Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses);
- l) Comprovante de Curso Específico na Área;
- m) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- n) Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal);
- o) Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú, caso já possua;
- p) Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho);
- q) Certidão de Antecedentes Criminais, para o cargo de Motorista;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação;
- s) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- t) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

Obs: \*Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

#### **5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:**

5.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **1 (um) cargo**.

5.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição terá todas as inscrições consideradas inválidas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

**6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido:

6.1 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

- a) A escolaridade e cursos complementares exigidos para o cargo pretendido não serão contabilizados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
- b) Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro elencado no item 6.2;
- c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos até a data da inscrição do Processo Seletivo;



- d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- e) Caso o candidato assinale no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, será publicada a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame;
- f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
- g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
- h) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;
- i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- j) Os cursos de informática não serão considerados para os seguintes cargos: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Motorista, Monitor Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Agente de Portaria.
- k) Não serão contabilizados para fins de pontuação de cursos complementares, os cursos que compõem a grade curricular da formação acadêmica mínima exigida.

6.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo:

<b>PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Entidade Privada e/ou Pública</b>
Até 02 anos	1,0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

+ 02 a 05 anos	1,5
+ 05 anos	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Ensino Fundamental Completo	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

<b>PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Entidade Privada e/ou Pública</b>
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	1,5
+ 05 anos	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Ensino Médio Completo	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0





A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

<b>PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Entidade Privada e/ou Pública</b>
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	1,5
+ 05 anos	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Graduação	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

<b>PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Entidade Privada e/ou Pública</b>
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	1,5



+ 05 anos	2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> " - Doutorado	3,5
Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> " - Mestrado	3,0
Pós Graduação " <i>lato sensu</i> " - Especialização	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

6.3 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior prole.

**7 – DA ELIMINAÇÃO:** Será derogado da portaria de contratação o nome do candidato que:

7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.3 - Não comprovar, quando convocado para assinatura do contrato de trabalho, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

7.4 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos até a data da inscrição;

7.5 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbadas;



7.6 - Apresentar para fins de pontuação, certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

7.7 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;

7.8 - Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;

7.9 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

7.10 - Apresentar documentos inconsistentes;

7.11 – Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

## **8 – RECURSO:**

8.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8.2 - O Recurso que trata o item 8.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários, daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito à Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE.

8.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

**9- DO RESULTADO FINAL:** O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**10- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não





poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

11.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

11.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

11.4 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

11.5 - A publicação deste Edital torna sem efeito as vagas e o cadastro reserva remanescentes do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, assim como os candidatos inscritos e classificados que não foram contratados através do edital supracitado;

11.6 – Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando o candidato for convocado para assinatura do contrato, não sendo possível modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;

11.7 – O candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

11.8 - Os candidatos convocados para contratação serão submetidos:

- a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
- b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha da inscrição (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares); e
- c) exame médico admissional.

11.9 - O candidato contratado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE;

11.10 – O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

11.11 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88;

11.12 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;



11.13 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

11.14- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

11.14.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

11.14.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

## 12 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no quadro de vagas;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;

12.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
Agente de Portaria	1	10	11	40 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 999,44
Auxiliar de Creche	7	30	37	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.	R\$ 998,00
Auxiliar de Cuidados Escolares	3	28	31	40 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 999,44
Auxiliar de Secretaria Escolar	5	33	38	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Auxiliar de Secretaria, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 998,00
Auxiliar Educacional	92	200	292	25 horas	Ensino Médio Completo + Curso em Educação Especial, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 999,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

<b>Fonoaudiólogo I</b>	1	1	2	20 horas	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CRF	R\$ 2.068,36
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	10	35	45	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Monitor de Transporte Escolar, com duração mínima de 12 horas.	R\$ 999,44
<b>Monitor Escolar</b>	6	51	57	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Monitor Escolar, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 999,44
<b>Motorista</b>	10	21	31	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, reconhecido pelo DENATRAN (com carga horária mínima de 50 horas) + Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D, com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação + Certidão de Antecedentes Criminais.	R\$ 998,00
<b>Professor I</b>	10	150	160	20 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia (Licenciatura).	R\$ 1.174,87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

<b>Professor I - 30h</b>	5	175	180	30 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia (Licenciatura).	R\$ 1.762,32
<b>Professor II – Atendimento Educacional Especializado</b>	4	19	23	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial ou especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Arte</b>	7	18	25	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício pertinente ao magistério. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF -1.	R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Ciências</b>	7	25	32	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Educação Física</b>	2	10	12	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Geografia</b>	5	26	31	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - História</b>	3	23	26	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Inglês</b>	1	20	21	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Matemática</b>	6	43	49	20 horas		R\$ 1.786,15
<b>Professor II - Português</b>	5	49	54	20 horas		R\$ 1.786,15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

<b>Professor Orientador Educacional</b>	2	6	8	20 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, em Orientação Educacional, com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).	R\$ 1.786,15
<b>Professor Supervisor de Ensino</b>	4	11	15	20 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão de Ensino ou Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.	R\$ 1.786,15
<b>Psicólogo</b>	1	1	2	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP.	R\$ 2.068,36
<b>Psicopedagogo</b>	1	1	2	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior + especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 1.786,15
<b>Secretário Escolar</b>	7	20	27	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Secretaria Escolar, em instituição devidamente	R\$ 999,44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

					autorizada pelo órgão competente ou Graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar.	
<b>Tradutor Intérprete de Libras</b>	5	3	8	20 horas	Formação de Professores no Ensino Médio + certificação pelo CAS, Pró libras ou Letras Libras.	R\$ 1.174,87

\*Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1024 de 15 de março de 2019.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer